



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026.

O Gestor Público do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta dos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**, em favor da empresa **AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.XXX.XXX/0001-65**, com sede na Rua Carminha, nº. 36, Parque São Lucas, São Paulo-SP, CEP: 03.240-040, representada pelo Sr. João Lopes da Silva, objetivando a apresentação do artista Paraná, para o dia 04 de novembro de 2026, em comemoração ao 78º aniversário da cidade de Hidrolândia, conforme Termo de Referência, no valor global de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sob fundamento no 74, inc. II, da Lei 14.133/2021;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

Hidrolândia-GO, aos 20 de outubro de 2026.

SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor Público do Fundo Municipal de Turismo